

Município: Itaúna	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091882	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0051 - PASEP	458.126,00	54.872,40	0,00	512.998,40
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	30.540,48	0,00	0,00	30.540,48
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	1.699.351,88	28.468,75	104.602,09	1.832.422,72
Sub Total	2.188.018,36	83.341,15	104.602,09	2.375.961,60
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0044 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	445.023,74	0,00	1.115.007,35	1.560.031,09
0043 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME GERAL	903.542,92	0,00	60.859,41	964.402,33
Sub Total	1.348.566,66	0,00	1.175.866,76	2.524.433,42
361 - Ensino Fundamental				
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	219.265,40	0,00	0,00	219.265,40
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	14.619,03	380,97	0,00	15.000,00
0046 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	35.205,69	0,00	0,00	35.205,69
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.722.514,62	14.000,00	1.291.201,93	11.027.716,55
Sub Total	9.991.604,74	14.380,97	1.291.201,93	11.297.187,64
365 - Educação Infantil				
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.049.872,59	79.733,79	880.853,09	6.010.459,47
Sub Total	5.049.872,59	79.733,79	880.853,09	6.010.459,47
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	942.849,67	2.060,00	83.173,53	1.028.083,20
Sub Total	942.849,67	2.060,00	83.173,53	1.028.083,20
367 - Educação Especial				
0062 - GESTÃO POL PROT SOC INF E ADOLESCENTE	131.765,20	0,00	146,88	131.912,08
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	447.578,03	1.700,00	29.092,23	478.370,26
Sub Total	579.343,23	1.700,00	29.239,11	610.282,34

Município: Itaúna	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091882	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSAS				
EMPENHOS NÃO PERTINENTES	-12.473,04	-4.350,96	-1.450,34	-18.274,34
CONTAS BANCÁRIAS NÃO PERTINENTES	-332.208,49	0,00	0,00	-332.208,49
Sub Total	-344.681,53	-4.350,96	-1.450,34	-350.482,83
12 - Total Educação	19.755.573,72	176.864,95	3.563.486,17	23.495.924,84

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	19.755.573,72
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	21.863.823,10
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	3.740.351,12
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	45.359.747,94
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	13.385,94
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.463,61
Valores Restituíveis a Recolher (F)	1.635.902,64
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-153.184,25
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	3.740.351,12
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	1.965.750,61
Total Aplicado (K = C - I + J)	43.585.147,43
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	152.731.186,93
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	38.182.796,73
K - Valor da Aplicação	28,54	43.585.147,43
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		5.402.350,70

Município: Itaúna

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091882

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,54% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. FME - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO CEF 156-6; BB C/C 71.209-4 FME - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Município: Itaúna

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091882

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$2.029.980,38

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2018

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2018**:	R\$3.382.130,15
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2019 - Ref. RP's de 2018*:	R\$1.350.686,16
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2018:	R\$2.031.443,99
(-) Saldo Final, em 2019, dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:	R\$1.463,61
(=) Valor efetivamente pago em 2019 - Ref. RP's de 2018*:	R\$2.029.980,38
(-) RP's de 2018 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:	R\$64.229,77
(=) Valor limite para o exercício de 2019 - Ref. RP's de 2018:	R\$1.965.750,61

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2019 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação no montante de: R\$1.965.750,61

2) Conforme relatórios extraídos do SICOM (Glosas de Pagamentos), verificou-se que o Município utilizou recursos vinculados para custear parte dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Além disso, utilizou contas bancárias em que a origem do recurso não foi possível ser identificada. Por essas razões, foram glosados os pagamentos realizados com as seguintes contas bancárias:

1 - NÃO INFORMADO;

73004 - 1 - B.Brasil - Diversos;

990020 - 2 - CEF-Diversos;

CEF C/C 215-5 CEMIG ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

53590 - 7 - FME PACII PROINF CONT CRECHE;

59095 - 9 - B.Brasil - PAC II QUADRA CELUTA DAS NEVES;

244 - 9 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE 2016;

672002 - 5 - CEF FNDE/Quota Salario Estadual;

Município: Itaúna

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091882

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

51013 - 0 - ICMS CULTURAL.

3) Conforme relatório extraído do SICOM "Relação de Empenhos Glosados na MDE" e com base nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa 13/2008, foram glosados os empenhos não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no total de R\$ 18.274,34.

Município: Itaúna

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091882

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.